



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 23 de Maio de 2019. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XV Edição Nº

925

Caps realiza ação em comemoração ao Dia da Luta Antimanicomial

Evento aconteceu nesta quarta-feira (22) no Centro de Mangaratiba

O Centro de Atenção Psicossocial (Caps) realizou nesta quarta-feira (22) no Centro de Mangaratiba, uma ação compaciente, familiares, e colaboradores da unidade. O evento foi em comemoração ao Dia da Luta Antimanicomial, e contou com exposição de quadros pintados pelos pacientes da unidade, e muita música.

A coordenadora da unidade, Luiza Flórida, falou sobre a relevância dos atendimentos prestados. “É muito importante poder desmistificar a visão que a sociedade tem, essas pessoas podem conviver com eles”. “Gosto muito da atenção que eles me dão, venho quatro dias por semana e participo como caixa do brechó”, disse Walter Mendonça, paciente da

unidade há cerca de três anos e morador do Centro de Mangaratiba. Dona Dulcelina de Araújo, residente no bairro El Ranchito, também falou da importância do tratamento no seu dia-a-dia. “Faço tratamento há 14 anos, o Caps é muito importante. Venho, faço as atividades, tomo os remédios e também participo do brechó”.

SAIBA MAIS SOBRE O CAPS

O Centro de Atenção Psicossocial (Caps) é um dos serviços da rede de cuidados em saúde mental. É uma nova opção de tratamento que substitui o modelo centrado apenas na internação. São oferecidos tratamentos multidisciplinares com psicólogos, psiquiatras,



assistentes sociais, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fonoaudiólogos, farmacêuticos, dentre outros. Podem ser atendidas no Caps pessoas que apresentem transtorno mental grave, longa história de internação psiquiátrica e transtornos relacionados ao álcool e outras drogas. A unidade realiza um brechó às terças-feiras em que a renda gerada é dividida entre os pacientes participantes. As doações de roupas e calçados podem ser feitas por qualquer pessoa. Para doar, basta comparecer até o local que fica na Rua Cel. Moreira da Silva, 40, no Centro de Mangaratiba.

Atos da Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4036/2019
OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Pavimentação e Drenagem na Rua XV de Novembro – Centro de Mangaratiba – RJ, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Planejamento e Urbanismo cujas especificações, quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I que integra o Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 07 de junho de 2019, às 10:00 horas.
LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Adjunta de Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/ RJ, de 10 às 16 horas. Em caso de esclarecimentos entrar em contato no telefone n.º (021) 2789-6042.
CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

Mangaratiba-RJ, 23 de maio de 2019.
Elen Garcia Machado.
Pregoeira
Port. 1310/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
Sistema de Registro de Preços - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14196/18
OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento e intermediação na contratação de artistas, de qualquer segmento, tendo como função a intermediação na contratação dos artistas que serão contratados pelo Município, para atender as necessidades da municipalidade, em suas realizações de eventos festivos e culturais pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: “MENOR PERCENTUAL DESCONTO PARA O AGENCIAMENTO”.
DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 07 de junho de 2019, às 14:00 horas.
LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.
.LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Adjunta de Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/ RJ, de 10 às 16 horas. Em caso de esclarecimentos entrar em contato no telefone n.º (021) 2789-6042.
CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

Mangaratiba-RJ, 23 de maio de 2019.
Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port. 1310/2019.

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil Jorge Luis da Silva Mendonça	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Rodrigo Pacheco Pereira	Secretária Municipal de Educação Valdemar Alves Ribeiro Neto	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Pedro Luiz Petti Lemelle	Secretário Municipal de Finanças Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Antônio Carlos Aniceto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio da Siva Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Cecília Ribeiro Cabral	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antônio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Controlador Geral do Município Luiz Carlos Gonçalves de Souza	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
	Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer Roberto Carlos de Assis Monsiores		

Atos da Prefeitura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 04843/2019

Rubrica _____ Fls. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 053/2019.
Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo

PROCESSO Nº 04843/2019 PPSRP: 015/2019

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada para Aquisição de materiais a serem utilizados na execução de serviços diversos executados pela Secretaria Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Serviço Público e Transporte, pelo período de 12 (doze) meses

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de julho de 2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos vinte dias do mês de maio de 2019, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. **Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo**, Marcio Souza Gomes, Brasileiro, Engenheiro Civil, União Estável, portador da Cédula de identidade sob o número 200776966-2 emitido pelo CREA/RJ, CPF/MF 980.113.407-00 doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo** e, de outro lado, a empresa **SIBÉRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 24.209.386/0001-04; Endereço: Rua dr. Rubião Junior, 15 Loja A- Centro- Mangaratiba-RJ, telefone (21) 2789-0629, endereço eletrônico: siberia.comerciose@gmail.com, neste ato, representada pela Senhora Vânia Pedro de Souza, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 244212882, emitido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 155.878.447-06 e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 3812, de 26 de Julho de 2017, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada para Aquisição de materiais a serem utilizados na execução de serviços diversos executados pela Secretaria Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Serviço Público e Transporte, pelo período de 12 (doze) meses, **conforme Termos de Referência - Anexo I, parte integrante deste instrumento** independente de sua transcrição.

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 04843/2019

Rubrica _____ Fls. _____

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Marca dos produtos	Valor unitário	Valor total
1	Argamassa Superliga Interiores Portokol, Portobello ou similar	kg	2.000	IMAR	R\$ 0,39	R\$ 780,00
2	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	50KG	5.000	TUPI	R\$ 21,02	R\$ 105.100,00
3	Djuntor bifasico, tipo C, Eletromar ou similar de; 20A	UN	100	ELETROMAR	R\$ 40,08	R\$ 4.008,00
4	Djuntor monofasico, Quick-Lag, de 20A	UN	100	ELETROMAR	R\$ 13,72	R\$ 1.372,00
5	Djuntor monofasico, Quick-Lag, de 30A	UN	100	ELETROMAR	R\$ 12,05	R\$ 1.205,00
6	Djuntor monofasico, Quick-Lag, de 35A	UN	100	ELETROMAR	R\$ 21,17	R\$ 2.117,00
7	Djuntor monofasico, Quick-Lag, de 40A	UN	100	ELETROMAR	R\$ 20,19	R\$ 2.019,00
8	Djuntor monofasico, Quick-Lag, de 70A	UN	100	ELETROMAR	R\$ 26,46	R\$ 2.646,00
9	Djuntor trifasico de 30 A, tipo C, Eletromar ou similar.	UN	50	ELETROMAR	R\$ 73,50	R\$ 3.675,00
10	Djuntor trifasico de 40 A, tipo C, Eletromar ou similar.	UN	50	ELETROMAR	R\$ 65,17	R\$ 3.258,50
11	Djuntor trifasico de 50 A, tipo C, Eletromar ou similar.	UN	50	ELETROMAR	R\$ 52,92	R\$ 2.646,00
12	Djuntor trifasico de 60 A, tipo C, Eletromar ou similar.	UN	50	ELETROMAR	R\$ 52,92	R\$ 2.646,00
13	Djuntor trifasico de 100 A, tipo C, Eletromar ou similar.	UN	50	ELETROMAR	R\$ 129,75	R\$ 6.487,50
14	Djuntor trifasico de 125 A, tipo CA, Eletromar ou similar.	UN	10	ELETROMAR	R\$ 316,34	R\$ 3.163,40
15	Dijuntor trifasico, de 30/100A,50ka/220V, XS 100NS, Terasaki ou similar.	UN	10	ELETROMAR	R\$ 343,98	R\$ 3.439,80
16	Dijuntor trifasico, de 125A,50ka/220V, XS 225NS, Terasaki ou similar.	UN	5	ELETROMAR	R\$ 574,28	R\$ 2.871,40
17	Dijuntor trifasico, de 200A,25 ka/220V, XE225NS, Terasaki ou similar.	UN	5	ELETROMAR	R\$ 463,54	R\$ 2.317,70
18	Dijuntor trifasico, de 225A,50ka/220V, XS225NS,	UN	2	ELETROMAR	R\$ 1.239,70	R\$ 2.479,40

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 04843/2019

Rubrica _____ Fls. _____

	Terasaki ou similar.					
19	Dijuntor trifasico, de 250A, tipo JI, Eletromar ou similar.	UN	1	ELETROMAR	R\$ 2.494,10	R\$ 2.494,10
20	Dijuntor trifasico, de 400A, tipo KI, Eletromar ou similar.	UN	1	ELETROMAR	R\$ 2.048,20	R\$ 2.048,20
21	Dijuntor trifasico, de 700A, com capacidade minima de interrupção de 23 ka/220v.	UN	1	ELETROMAR	R\$ 3.136,00	R\$ 3.136,00
22	Fio de cobre rigido, 750v, pvc/70oc, 2,50mm2	M	10.000	SIL	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
23	Fio de cobre rigido, 750v, pvc/70oc, 4,00mm2	M	10.000	SIL	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
24	Fio de cobre rigido, 750v, pvc/70oc, 6,00mm2	M	10.000	SIL	R\$ 1,79	R\$ 17.900,00
25	Fio de cobre rigido, 750v, pvc/70oc, 10,00mm2	M	5.000	SIL	R\$ 2,96	R\$ 14.800,00
26	Grelha de ferro fundido, de (300x900)mm, tipo pesada (135kg), sendo articulada	UN	300	COFERSED	R\$ 344,08	R\$ 103.224,00
27	Grelha de ferro fundido, medindo (500x150)mm, para canaletas 50mm	UN	50	COFERSED	R\$ 99,96	R\$ 4.998,00
28	Grelha de ferro fundido para canaleta 20mm, medindo: (1000x150)mm	UN	50	COFERSED	R\$ 83,30	R\$ 4.165,00
29	Grelha de ferro fundido para canaleta 20mm, medindo: (1000x300)mm.	UN	20	COFERSED	R\$ 152,88	R\$ 3.057,60
30	Grelha de ferro fundido para canaleta 20mm, medindo: (1000x400)mm.	UN	20	COFERSED	R\$ 191,10	R\$ 3.822,00
31	Caixa d agua em fibra de vidro, redonda, capacidade de 1000l.	UN	50	BRASFORT	R\$ 269,11	R\$ 13.455,50
32	Fechadura cromada, tipo tubular, de cilindro central, para escritorios, referencia 030, La Fonte ou.	UN	50	HAGA	R\$ 61,74	R\$ 3.087,00
33	Fita crepe em rolo de (19mmx50m).	UN	100	ADERE	R\$ 2,55	R\$ 255,00
34	Fita isolante de (19mmx20m).	UN	100	FOXLUX	R\$ 10,44	R\$ 1.044,00
35	Fita isolante de (19mmx10m), auto fusao.	UN	100	FOXLUX	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 04843/2019

Rubrica _____ Fls. _____

36	Fita plastica, zeburada, amarela e preta, rolo de 200m	M	5.000	PLASTCOR	R\$ 0,08	R\$ 400,00
37	Flange de PVC rigido, roscavel, sextavado e sem furos, diametro nominal de 3/4 .	UN	100	KRONA	R\$ 3,56	R\$ 356,00
38	Fita teflon, veda rosca, em rolo de (1/2 x50m).	UN	100	TIGRE	R\$ 1,99	R\$ 199,00
39	Fita teflon, veda rosca, em rolo de (3/4 x50m).	UN	100	TIGRE	R\$ 6,63	R\$ 663,00
40	Fita teflon, veda rosca, em rolo de (1 x50m).	UN	100	TIGRE	R\$ 6,58	R\$ 658,00
41	Joelho de PVC rigido, 45o, diametro nominal de 40mm.	UN	50	KRONA	R\$ 0,80	R\$ 40,00
42	Joelho de PVC rigido, 45o, diametro nominal de 50mm.	UN	50	KRONA	R\$ 1,20	R\$ 60,00
43	Joelho de PVC rigido, 45o, Serie R, diametro nominal de 75mm.	UN	50	KRONA	R\$ 9,49	R\$ 474,50
44	Joelho de PVC rigido, 45o, Serie R, diametro nominal de 100mm.	UN	100	KRONA	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
45	Joelho de PVC rigido, 45o, Serie R, diametro nominal de 150mm.	UN	200	KRONA	R\$ 42,14	R\$ 8.428,00
46	Joelho de PVC rigido, 90o, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 50mm.	UN	200	KRONA	R\$ 1,26	R\$ 252,00
47	Joelho de PVC rigido, 90o, leve, diametro nominal de 200mm	UN	200	KRONA	R\$ 108,78	R\$ 21.756,00
48	Joelho de PVC rigido, 90o, esgoto predial, Serie Normal, diametro nominal de 150mm.	UN	200	KRONA	R\$ 23,57	R\$ 4.714,00
49	Joelho de PVC rigido marrom, 90o, soldavel, de 20mm	UN	200	KRONA	R\$ 0,43	R\$ 86,00
50	Joelho de PVC rigido marrom, 90o, soldavel, de 25mm	UN	200	KRONA	R\$ 0,61	R\$ 122,00
51	Joelho de PVC rigido marrom, 90o, soldavel, de 32mm	UN	200	KRONA	R\$ 0,84	R\$ 168,00
52	Joelho de PVC rigido, 90o, soldavel, diametro nominal	UN	200	KRONA	R\$ 2,64	R\$ 528,00

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 04843/2019

Rubrica _____ Fls. _____

	de 40mm					
53	Joelho de PVC rígido marrom, 90o, soldavel, de 60mm	UN	150	KRONA	R\$ 9,06	R\$ 1.359,00
54	Joelho de PVC rígido, 90o, Serie R, diametro nominal de 50mm.	UN	100	KRONA	R\$ 4,24	R\$ 424,00
55	Joelho de PVC rígido, 90o, Serie R, diametro nominal de 75mm	UN	100	KRONA	R\$ 10,07	R\$ 1.007,00
56	Joelho de PVC rígido, 90o, Serie R, diametro nominal de 100mm	UN	100	KRONA	R\$ 16,07	R\$ 1.607,00
57	Joelho de PVC rígido, 90o, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 40mm	UN	100	KRONA	R\$ 0,94	R\$ 94,00
58	Joelho de PVC rígido, 90o, para esgoto predial, diametro nominal de 75mm	UN	100	KRONA	R\$ 3,47	R\$ 347,00
59	Joelho de PVC rígido, 90o, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 100mm	UN	100	KRONA	R\$ 4,61	R\$ 461,00
60	Lampada fluorescente, de 20W	UN	200	EMPALUX	R\$ 5,54	R\$ 1.108,00
61	Lampada fluorescente, de 40W	UN	200	EMPALUX	R\$ 5,97	R\$ 1.194,00
62	Lampada fluorescente compacta, bulbo tubular no formato espiral, 15W, base E-27 em latao niquelado,	UN	200	EMPALUX	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
63	Lampada fluorescente compacta eletrônica, de 23W, 120V, cor 41, modelo Dulux EL, Osram ou similar	UN	200	EMPALUX	R\$ 12,25	R\$ 2.450,00
64	Lampada fluorescente compacta, bulbo tubular no formato espiral, 58W, base E-27 em latao niquelado,	UN	100	EMPALUX	R\$ 43,12	R\$ 4.312,00
65	Lampada fluorescente compacta, bulbo tubular no formato espiral, 85W, base E-27 em latao niquelado,.	UN	50	EMPALUX	R\$ 45,08	R\$ 2.254,00
66	Lampada fluorescente, tubular, de 16W, modelo Energy Saver L16/21-840,	UN	200	EMPALUX	R\$ 11,76	R\$ 2.352,00

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 04843/2019
Rubrica _____ Fls. _____

	Osram ou similar					
67	Lampada fluorescente, tubular, de 32W, modelo Energy Saver L32/21-840, Osram ou similar	UN	200	EMPALUX	R\$ 8,23	R\$ 1.646,00
68	Lampada fluorescente, tubular, de 32W, modelo TLD-RS, Super-84, Philips ou similar	UN	200	EMPALUX	R\$ 6,17	R\$ 1.234,00
69	Lampada fluorescente, tubular, de 36W, modelo Energy Saver L36/21-840, Osram ou similar	UN	200	EMPALUX	R\$ 10,88	R\$ 2.176,00
70	Massa corrida a base de PVA, para interiores, Suvinil-Glasurit ou similar	BLD	150	LEOLAC	R\$ 70,56	R\$ 10.584,00
71	Massa acrilica a base de resina acrilica, Sherwin Willians ou similar..	BLD	100	LEOLAC	R\$ 112,70	R\$ 11.270,00
72	Parafuso de ferro galvanizado a fogo, rosca soberba, medindo: (8x150)mm, para fixacao de telhas.	UN	500	METROPAC	R\$ 0,88	R\$ 440,00
73	Prego com cabeca, de (18x30).	KG	120	GERDAL	R\$ 5,78	R\$ 693,60
74	Prego galvanizado, com cabeca, de (17x27), para fixacao de telhas Onduline ou similar.	UN	600	GERDAL	R\$ 0,29	R\$ 174,00
75	Prego sem cabeca, de (17x27)	KG	120	GERDAL	R\$ 3,93	R\$ 471,60
76	Tampao de ferro fundido, tipo pesado, de 175kg, com diametro de 600mm.	UN	300	COFERSED	R\$ 403,76	R\$ 121.128,00
77	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	50	COFERSED	R\$ 312,62	R\$ 15.631,00
78	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	50	COFERSED	R\$ 383,18	R\$ 19.159,00

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 04843/2019

Rubrica _____ Fls. _____

79	Telha sem amianto, medindo: (3,00x1,064)m, com espessura de 6mm, Maxiplus, Brasilit ou similar	UN	300	BRASILIT	R\$ 125,44	R\$ 37.632,00
80	Tijolo furado, de (10x20x20)cm	UN	10.000	CERÂMICA SÃO JOÃO	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
81	Tijolo furado, de (10x20x30)cm	UN	10.000	CERÂMICA SÃO JOÃO	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
82	Tinta latex PVA a base de água, fosco-aveludado, Suvini, Coralmer ou similar	BLD	500	LEOLAC	R\$ 203,84	R\$ 101.920,00
83	Tinta a óleo brilhante	GL	100	LEOLAC	R\$ 60,71	R\$ 6.071,00
84	Tinta plástica acrílica fosca, Metalatex, cor branca, Sherwin Williams ou similar	BLD	300	LEOLAC	R\$ 264,60	R\$ 79.380,00
85	Tinta - Selador acrílico a base de água, Jumbocril fosco, cor concreto, referência 5720/252, Jumbo ou.	BLD	80	JUMBO	R\$ 70,56	R\$ 5.644,80
86	Tubo de PVC rígido, PB, para coletor de esgoto, vara com 6m, diâmetro nominal de 100mm.	M	2.000	KRONA	R\$ 15,04	R\$ 30.080,00
87	Tubo de PVC rígido, PB, para coletor de esgoto, vara com 6m, diâmetro nominal de 150mm	M	600	KRONA	R\$ 34,79	R\$ 20.874,00
88	Tubo de PVC rígido, PB, para coletor de esgoto, vara com 6m, diâmetro nominal de 200mm	M	300	KRONA	R\$ 49,49	R\$ 14.847,00
89	Tubo de PVC rígido, PB, para esgoto, vara com 3m, diâmetro nominal de 50mm	UN	400	KRONA	R\$ 12,25	R\$ 4.900,00
90	Tubo de PVC rígido, soldável, vara com 6m, diâmetro nominal de 20mm.	M	1.000	KRONA	R\$ 2,13	R\$ 2.130,00
91	Tubo de PVC rígido, soldável, vara com 6m, diâmetro nominal de 25mm.	M	1.000	KRONA	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
92	Tubo de PVC rígido, soldável, vara com 6m, diâmetro nominal de 32mm	M	500	KRONA	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
93	Tubo de PVC rígido, soldável, vara com 6m, diâmetro nominal de 40mm	M	500	KRONA	R\$ 7,23	R\$ 3.615,00

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 04843/2019

Rubrica _____ Fls. _____

94	Tubo de PVC rígido, soldável, vara com 6m, diâmetro nominal de 50mm	M	300	KRONA	R\$ 9,14	R\$ 2.742,00
95	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	120	PEGORARI	R\$ 29,40	R\$ 3.528,00
96	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PAR	150	GARDENIA	R\$ 27,93	R\$ 4.189,50
97	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	100	GARDENIA	R\$ 47,04	R\$ 4.704,00
98	CAIXA D AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	20	BRASFORT	R\$ 1.649,34	R\$ 32.986,80
99	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	100	AMANCO	R\$ 31,36	R\$ 3.136,00
100	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	120	TRAMONTINA	R\$ 118,97	R\$ 14.276,40
101	CONJUNTO DE FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO, SEM MACANETA, COM CHAVE GRANDE (SEM CILINDRO) - TIPO CAIXAO - COMPLETA	UN	100	HAGA	R\$ 15,58	R\$ 1.558,00
102	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA RIGIDO 7 COM ARRUELA CENTRAL	UN	10	THOMPSON	R\$ 37,63	R\$ 376,30
103	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 .	UN	24	CARBORUNDUM	R\$ 119,56	R\$ 2.869,44
104	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	24	CARBORUNDUM	R\$ 29,06	R\$ 697,44
105	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 (14 X 1)	UN	10	CARBORUNDUM	R\$ 686,00	R\$ 6.860,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 04843/2019

Rubrica _____ Fls. _____

106	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	24	CARBORUNDUM	R\$ 30,63	R\$ 735,12
107	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	UN	24	CARBORUNDUM	R\$ 28,94	R\$ 694,56
108	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	UN	24	CARBORUNDUM	R\$ 7,54	R\$ 180,96
109	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 3/4.	UN	50	KRONA	R\$ 5,05	R\$ 252,50
110	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS 3.	UN	50	KRONA	R\$ 82,03	R\$ 4.101,50
111	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2.	UN	50	KRONA	R\$ 9,85	R\$ 492,50
112	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/4.	UN	50	KRONA	R\$ 5,96	R\$ 298,00
113	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1/2.	UN	50	KRONA	R\$ 3,51	R\$ 175,50
114	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1.	UN	50	KRONA	R\$ 6,65	R\$ 332,50
115	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2 1/2.	UN	50	KRONA	R\$ 72,62	R\$ 3.631,00
116	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2.	UN	50	KRONA	R\$ 12,45	R\$ 622,50
117	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	200	EMPALUX	R\$ 77,52	R\$ 15.504,00
118	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	200	EMPALUX	R\$ 51,25	R\$ 10.250,00
119	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	400	EMPALUX	R\$ 43,71	R\$ 17.484,00
120	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	400	EMPALUX	R\$ 32,34	R\$ 12.936,00
121	LIXA D AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	100	CARBORUNDUM	R\$ 1,59	R\$ 159,00
122	LIXA EM FOLHA PARA	UN	100	CARBORUNDUM	R\$ 2,80	R\$ 280,00

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 04843/2019

Rubrica _____ Fls. _____

	FERRO, NUMERO 150					
123	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	300	CARBORUNDUM	R\$ 0,67	R\$ 201,00
124	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	KRONA	R\$ 5,13	R\$ 513,00
125	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	KRONA	R\$ 6,79	R\$ 679,00
126	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	KRONA	R\$ 16,17	R\$ 1.617,00
127	MACANETA ALAVANCA, RETA OU CURVA, MACICA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO MEDIO - SOMENTE MACANETAS	PAR	100	HAGA	R\$ 30,38	R\$ 3.038,00
128	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	100	HAGA	R\$ 12,05	R\$ 1.205,00
129	MACANETA TIPO BOLA, CROMADA, DIAMETRO APROXIMADO DE *2 1/2*, (SOMENTE MACANETAS)	PAR	100	HAGA	R\$ 35,08	R\$ 3.508,00
130	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	M2	1.000	DRYKO	R\$ 33,71	R\$ 33.710,00
131	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	100	FABRIPORTAS	R\$ 88,20	R\$ 8.820,00

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 04843/2019

Rubrica _____ Fls. _____

132	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	100	FABRIPORTAS	R\$ 95,06	R\$ 9.506,00
133	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	100	FABRIPORTAS	R\$ 100,45	R\$ 10.045,00
134	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 100 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	50	FABRIPORTAS	R\$ 200,90	R\$ 10.045,00
135	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	50	GERDAL	R\$ 10,05	R\$ 502,50
136	TE PVC SOLDABEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	UN	80	KRONA	R\$ 2,08	R\$ 166,40
137	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/2 , AGUA FRIA PREDIAL	UN	80	KRONA	R\$ 16,52	R\$ 1.321,60
138	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/4 , AGUA FRIA PREDIAL	UN	80	KRONA	R\$ 14,70	R\$ 1.176,00
139	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2 , AGUA FRIA PREDIAL	UN	80	KRONA	R\$ 2,05	R\$ 164,00
140	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 2 , AGUA FRIA PREDIAL	UN	80	KRONA	R\$ 35,97	R\$ 2.877,60
141	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4 , AGUA FRIA PREDIAL	UN	80	KRONA	R\$ 2,64	R\$ 211,20
142	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2 , PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	80	KRONA	R\$ 6,50	R\$ 520,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 04843/2019

Rubrica _____ Fls. _____

143	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2 , PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	80	KRONA	R\$ 5,85	R\$ 468,00
144	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4 , PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	80	KRONA	R\$ 7,31	R\$ 584,80
145	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4 , PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	80	KRONA	R\$ 11,17	R\$ 893,60
146	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2 , PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	80	KRONA	R\$ 1,97	R\$ 157,60
147	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2 , PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	80	KRONA	R\$ 3,08	R\$ 246,40
148	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4 , PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	KRONA	R\$ 3,12	R\$ 93,60
149	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4 , PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	KRONA	R\$ 7,15	R\$ 214,50
150	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50	KRONA	R\$ 9,79	R\$ 489,50
151	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50	KRONA	R\$ 9,35	R\$ 467,50
152	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50	KRONA	R\$ 9,78	R\$ 489,00
153	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50	KRONA	R\$ 1,98	R\$ 99,00
154	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50	KRONA	R\$ 4,35	R\$ 217,50

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 04843/2019

Rubrica _____ Fls. _____

155	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50	KRONA	R\$ 8,53	R\$ 426,50
156	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	500	BRASILIT	R\$ 56,07	R\$ 28.035,00
157	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UN	5.000		R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
158	UNIAO PVC, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	KRONA	R\$ 4,94	R\$ 494,00
159	UNIAO PVC, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	KRONA	R\$ 5,90	R\$ 590,00
160	UNIAO PVC, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	KRONA	R\$ 9,70	R\$ 970,00
161	UNIAO PVC, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	KRONA	R\$ 18,91	R\$ 1.891,00
162	UNIAO PVC, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	KRONA	R\$ 20,48	R\$ 2.048,00
163	UNIAO PVC, SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	KRONA	R\$ 51,45	R\$ 5.145,00
164	UNIAO PVC, SOLDABEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	KRONA	R\$ 103,88	R\$ 10.388,00
165	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1.500	PINUS	R\$ 2,02	R\$ 3.030,00
166	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3.500	PINUS	R\$ 7,51	R\$ 26.285,00
167	DOBRADICA EM LATAO, 3 X 2 1/2 , E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	200	SCHILD	R\$ 43,12	R\$ 8.624,00
168	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	10.000	VOTORAN	R\$ 1,27	R\$ 12.700,00

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 04843/2019

Rubrica _____ Fls. _____

169	Arame recozido no 18	KG	120	GERDAL	R\$ 7,37	R\$ 884,40
170	Aco CA-50, de: 6,30mm	KG	4.500	GERDAL	R\$ 2,28	R\$ 10.260,00
171	Aco CA-50, de: 8mm	KG	7.200	GERDAL	R\$ 2,21	R\$ 15.912,00
172	Aco CA-60, de: 4,20mm	KG	528	GERDAL	R\$ 3,04	R\$ 1.605,12
173	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E = 6 MM	M2	704	SÃO FRANCISCO	R\$ 15,48	R\$ 10.897,92
174	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E = 10 MM	M2	704	SÃO FRANCISCO	R\$ 21,95	R\$ 15.452,80
175	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 6 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M2	704	SÃO FRANCISCO	R\$ 18,03	R\$ 12.693,12
176	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M2	704	SÃO FRANCISCO	R\$ 26,46	R\$ 18.627,84
177	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC- ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	5.000	SIL	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00
178	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC- ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	5.000	SIL	R\$ 2,79	R\$ 13.950,00
179	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC- ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	5.000	SIL	R\$ 3,82	R\$ 19.100,00
180	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC- ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1	M	2.500	SIL	R\$ 6,17	R\$ 15.425,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 04843/2019

Rubrica _____ Fls. _____

CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2						
						R\$ 1.416.983,12
					BDI 16,32%	R\$ 231.251,65
						R\$ 1.648.234,77

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1 - Os materiais deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento;

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1 - O material será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Obras, Planejamento e Urbanismo do Município de Mangaratiba

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4. É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão em anexo**, que foi devidamente Homologado pela Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Obras, Planejamento e Urbanismo do Município de Mangaratiba.

Atos da Prefeitura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 04843/2019

Rubrica _____ Fls. _____

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS, FGTS, CNDT e CND. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50% (meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1 - O prazo de entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do órgão, respeitando o que ficar estabelecido no contrato ou em cronograma de entregas pré-estabelecido, contados da data de assinatura do contrato ou da retirada da Nota de Empenho, se esta estiver substituindo o instrumento de contrato.

7.2 - O prazo total do Contrato que venha a ser formalizado passará, a contar da data de sua formalização por ordem de fornecimento ou do recebimento da Nota de Empenho que o substitua, podendo ser prorrogado por idênticos períodos e nas mesmas condições e desde que fique comprovado ser vantajoso para administração, observado o prazo limite constante do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

7.3 - Os pagamentos serão mensais e ocorrerão 30 dias após o adimplemento das obrigações e a entrada da documentação necessária à liquidação da despesa. Respeitando a ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Obras.

7.4 - Os locais de entrega dos materiais serão nas Sub-prefeituras e na Carpintaria.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 04843/2019

Rubrica _____ Fls. _____

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 - Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Obras, Planejamento e Urbanismo do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a **Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada para Aquisição de materiais a serem utilizados na execução de serviços diversos executados pela Secretaria Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Serviço Público e Transporte, pelo período de 12 (doze) meses**, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Obras, Planejamento e Urbanismo do Município de Mangaratiba, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Obras, Planejamento e Urbanismo do Município de Mangaratiba e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9.2. Não será admitido acréscimo nos quantitativos nesta Ata, como também não será admitida a sua prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 – O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 – 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 – 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 04843/2019

Rubrica _____ Fls. _____

10.2 – As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 – Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 – multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGAFO ÚNICO – A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 – A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Obras, Planejamento e Urbanismo, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 04843/2019

Rubrica _____ Fls. _____

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504 de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de Julho de 2017 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Atos da Prefeitura

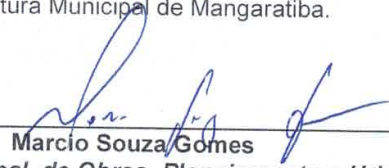
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 04843/2019

Rubrica _____ Fls. _____

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.



Marcio Souza Gomes
Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo


10.11.2019/19

PELA EMPRESA:

SIBÉRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.209.386/0001-04



Vânia Pedro de Souza
CPF: 155.878.447-06

Atos da Prefeitura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 3596/2019

Fls. _____ Rubrica _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 054/2019.
Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo

PROCESSO Nº 3596/19, PP- SRP: 019/2019.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Fornecimento de Materiais de Jazida para Atender a Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Obras, Planejamento e Urbanismo do Município de Mangaratiba pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses.*

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de julho de 2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2019, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. **Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo**, Marcio Souza Gomes, Brasileiro, Engenheiro Civil, União Estável, portador da Cédula de identidade sob o número 200776966-2 emitido pelo CREA/RJ, CPF/MF 980.113.407-00 doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo** e, de outro lado, a empresa **MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.953/0001-14, Inscrição Municipal nº. 24607, com sede a Rua Visconde de Cairu, snº- Lote 02, Quadra 51- Fundos- Vila Ibirapitanga- Itaguaí - RJ, telefone (21) 2688-3858, endereço eletrônico: macris.reparos@gmail.com, neste ato, representada pelo Senhor Mailton Almeida Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 09.355.301-4, emitido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 965.678.217-87, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 3812, de 26 de Julho de 2017, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

- 1.1- Registro de preços, visando a *contratação empresa especializada em Prestação de Serviços de Fornecimento de Materiais de Jazida para Atender a Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Obras, Planejamento e Urbanismo do Município de Mangaratiba*, , pelo período de **12 (doze) meses**, conforme **Termo de Referência - Anexo I**, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 1 de 7

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº3596/2019
Fls. _____ Rubrica _____

ITEM	CÓDIGO SCO: 01/2019 - EMOP: 12/2018	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	MARCA	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1	20.097.0001-0	Pedra britada nº 1, inclusive transporte, para região Metropolitana do Rio de Janeiro. FORNECIMENTO	M3	SANTA LUZIA	2.150,00	R\$ 67,80	R\$ 145.770,00
2	20.097.0002-0	Pedra britada nº 2, inclusive transporte, para região Metropolitana do Rio de Janeiro. FORNECIMENTO	M3	SANTA LUZIA	2.150,00	R\$ 75,20	R\$ 161.680,00
3	MAT006100	Areia grossa lavada, com transporte	M3	AREIA LAVADA	2.101,98	R\$ 62,70	R\$ 131.794,14
4	MAT018400	Brita corrida, com transporte	M3	SANTA LUZIA	2.102,25	R\$ 48,50	R\$ 101.959,12
5	MAT105050	Po-de-pedra, com transporte	M3	SANTA LUZIA	2.100,28	R\$ 51,80	R\$ 108.794,50
						Total	R\$ 649.997,76
						BDI	16,32%
						TOTAL COM BDI	R\$ 756.077,39

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1 - O material será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº3596/2019

Fls. ____ Rubrica ____

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4 - É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1 - O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela a Secretaria de Obras, Planejamento e Urbanismo.

5.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista e CND. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - Da **previsão de descontos por antecipação de pagamento** seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 3596/2019

Fls. _____ Rubrica _____

7.1. Os produtos poderão ser requisitados SEMANALMENTE, dentro do período letivo, conforme a necessidade de cada Unidade e serão conferidos pelos Diretores e servidores, designados fiscais do Instrumento Contratual, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei Federal nº 8666/1993;

7.2. Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: Toda 2ª feira ou 3ª feira, caso o dia pré determinado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data.

7.3. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, mediante autorização da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo.

7.4. O prazo para o fornecimento é de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo, através da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 - A Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que na contratação empresa especializada em Prestação de Serviços de Fornecimento de Materiais de Jazida para Atender a Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Obras, Planejamento e Urbanismo do Município de Mangaratiba, **pelo período de 12 (doze) meses**, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre Secretaria de Obras, Planejamento e Urbanismo e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 4 de 7

Atos da Prefeitura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº3596/2019

Fls. ____ Rubrica ____

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela Secretaria de Obras, Planejamento e Urbanismo, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº3596/2019

Fls. ____ Rubrica ____

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de Julho de 2017 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 6 de 7

Atos da Prefeitura

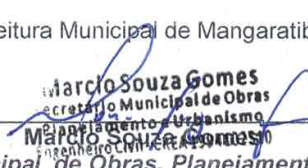


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 3596/2019

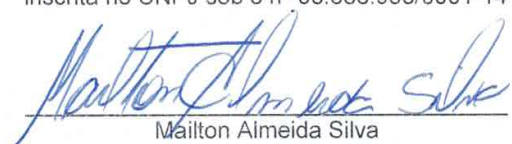
Fls. _____ Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.


Marcio Souza Gomes
Secretário Municipal de Obras
Planejamento e Urbanismo
Engenheiro Civil - REA 1900350
Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo

PELA EMPRESA:

MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA-ME
inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.953/0001-14


Mailton Almeida Silva
CPF: 965.678.217-87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 1.13 DE 21 DE MAIO DE 2019 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR para apresentação de documentos complementares e assinatura de contrato, os classificados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba, através do Edital nº 01 de 11 de janeiro de 2019, conforme relação, data e local discriminados abaixo:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR CÉLIO LOPES, Nº 213, CENTRO – MANGARATIBA

DIA: 24 DE MAIO DE 2019 (6ª FEIRA)

HORÁRIO: 9h

CARGO: PROFESSOR II		
CLASSIF.	INSCR.	NOME
304º	5366	PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA
305º	5164	LETICIA FONTES LIMA

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos complementares (original e 02 cópias):

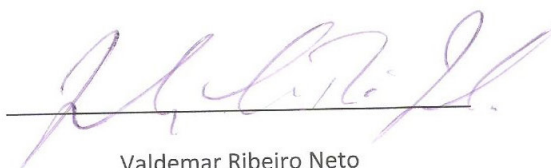
- Documento de identidade oficial com foto (RG)
- CPF
- Título de Eleitor
- PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira de Trabalho
- Certificado de Reservista
- Comprovante de Residência
- Documento comprobatório de formação exigida para o cargo
- Comprovante do Conselho Regional (para os Professores de Educação Física)
- Situação Cadastral do CPF
- 2 Fotos 3x4 recentes

Atos da Prefeitura

Os documentos apresentados no processo de inscrição serão arquivados.

O candidato que não trouxer a documentação no ato da contratação será excluído, conforme item 14 do Edital nº1 de 11 de janeiro de 2019.

Mangaratiba, 21 de maio de 2019.



Valdemar Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação

Valdemar Alves Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 2218/19



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPRIMENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

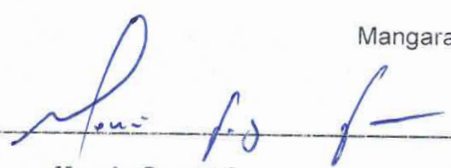
Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Adjunta de Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços nº 015/2019, Processo Administrativo nº **04843/2019**, visando o **Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada para Aquisição de materiais a serem utilizados na execução de serviços diversos executados pela Secretaria Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Serviço Público e Transporte, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa abaixo:**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
SIBERIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.209.386/0001-04:	R\$: 1.648.234,77

Perfazendo um valor total de R\$: 1.648.234,77 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Mangaratiba, 20 de maio de 2019.


Marcio Souza Gomes

Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo

Marcio Souza Gomes
Secretário Municipal de Obras
Planejamento e Urbanismo
Engenheiro Civil - CREA 1994102510


Port 2304/19



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPRIMENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

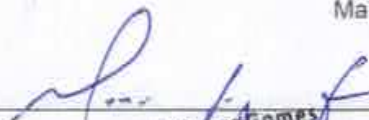
Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Adjunta de Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços nº 019/2019, Processo Administrativo nº **03596/2019**, visando o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para "FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE JAZIDA" para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Obras, Planejamento e Urbanismo do Município de Mangaratiba, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA – ME- CNPJ: 06.888.953/0001-14;	R\$: 756.077,39

Perfazendo um valor total de R\$: 756.077,39 (setecentos e cinquenta e seis mil setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Mangaratiba, 21 de maio de 2019.


Marcio Souza Gomes
Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo
OAB RJ - CREA 1994102510

Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo



Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

PORTARIA /SMSDC Nº 02, DE 16 DE MAIO DE 2019

**DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE
UNIDADES NOTIFICADORAS E O
ATO DE NOTIFICAÇÃO SEM A
NECESSIDADE DE
IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, XII do artigo 40 da Lei Complementar n.º 41, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando o Decreto 7.508 de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei n. 8.080 de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a necessidade de qualificar a Rede Intersetorial para Prevenção e Enfrentamento de Violência – REDE VIVA quanto ao dever de notificar situações de violência e o registro em fichas de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) das Fichas de Notificação de Violência interpessoal e autoprovocada no Município;

Considerando a Lei nº 10.778/03, que estabelece notificação compulsória no território nacional; a Lei 10.886/04, que tipifica a violência doméstica no Código Penal Brasileiro e traz a definição jurídica do que é o crime de violência doméstica, bem como as penas previstas para o agressor;

Considerando a Lei nº 6.259, de 30 de Outubro de 1975, que estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças;

Considerando a Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria GM/MS nº 687, de 30/3/2006), que tem, dentre as várias prioridades a serem desenvolvidas, ações de enfrentamento das violências e acidentes;



Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Considerando a Lista Nacional de Notificação Compulsória e lista de Unidades Sentinelas (Portaria MS nºs 204 e 205, de 17 de fevereiro de 2016);

Considerando a Portaria interministerial nº 288, de 25 de março de 2015, que estabelece orientações para a organização e integração do atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e pelos profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto à humanização do atendimento e ao registro de informações e coleta de vestígios;

Considerando a Portaria MS nº 1.271, de 6 de junho de 2014, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, portaria 485 de 1º de abril de 2014, que redefine o funcionamento do serviço de atenção às pessoas em situação de violência sexual no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria MS nº 2.406, de 5 de novembro de 2004, que institui serviço de notificação compulsória de violência contra a mulher, e aprova instrumento e fluxo para notificação;

Considerando a Portaria MS nº 936, de 18 de maio de 2004, que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a implantação e implementação de núcleos de prevenção à violência em estados e municípios;

Considerando a Portaria MS nº 777, de 28 de abril de 2004, que dispõe sobre os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em rede de serviços sentinela específica, no Sistema Único de Saúde – SUS,;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar no âmbito das ações do Programa – ARTE VIVA, criado pela Portaria SMSDC nº 1, de 02 de abril de 2019, que outras Secretarias, além da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, possam apresentar notificação a respeito de pessoas em situação de violência.

Parágrafo 1º - Para efeito desta Portaria, considera-se a notificação de violência o suporte realizado por profissionais de diversas áreas especializadas, treinados pela equipe do Programa “ARTE VIVA”, no intuito de dar visibilidade à Violência no Município e aumentar o número de notificações de violências, para aproximar esses dados à realidade epidemiológica do Município de Mangaratiba.

Parágrafo 2º - Os profissionais integrantes das Secretarias habilitadas passarão a ser capacitados para a notificação e estarão dispensados quanto a sua identificação no ato da



Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

notificação, garantindo, assim, o devido sigilo, devendo, no entanto, registrar o nome da Unidade Notificadora.

Art. 2º - São competências dos notificadores:

I – Notificar e encaminhar para a Rede de cuidados e assistência as pessoas em situação de violência;

II- Facilitar o acesso aos serviços especializados quando necessários;

III- Participar da construção da Rede Intersetorial de Proteção e Enfrentamento da Violência no Município – REDE VIVA, colaborando na estruturação de fluxos e protocolos de atendimento às pessoas em situação de violência.

Art. 4º - Os recursos financeiros disponibilizados para a qualificação dos notificadores poderão ser provenientes do fundo destinado à Atenção Básica, do Fundo Municipal da Saúde, de Royalties, do Tesouro Municipal, de emendas parlamentares ou de outras fontes da iniciativa privada que se disponha a fazer doações.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 16 de maio de 2019.

Jorge Luis da Silva Mendonça
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

Dr. Jorge Luis S. Mendonça
Secretário Municipal de Saúde
Mangaratiba - CRM 52.73454-3

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2019

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
LIQUIDADAS													
Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Últ. 12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)													
Pessoal Ativo													
13.654.139,32	14.446.405,77	14.603.755,11	14.949.828,46	15.347.484,04	14.606.210,20	12.875.824,56	23.812.311,70	12.353.437,66	13.846.006,19	15.021.672,45	14.272.913,97	179.789.528,45	
12.251.065,68	13.030.070,01	12.434.137,20	13.450.423,87	13.912.344,44	12.573.486,38	11.390.412,97	21.487.727,90	10.845.552,25	12.337.394,03	13.477.493,44	12.723.475,23	160.355.583,40	
10.776.174,02	11.609.482,42	10.956.671,85	12.172.042,86	12.556.891,99	11.464.984,05	9.704.536,50	20.336.740,40	10.772.317,36	12.263.567,69	12.857.486,63	12.649.584,34	81.556,00	
1.203.820,76	1.199.278,33	1.180.397,38	951.101,38	1.410.774,27	1.494.228,96	1.673.628,63	1.109.770,42	22.909,12	66.236,52	286.985,81	65.790,97	10.594.862,55	
271.070,90	301.309,26	297.067,97	317.278,63	344.739,18	14.293,37	12.247,84	41.217,08	50.325,77	7.399,62	333.021,00	10.099,92	2.000.259,74	
1.403.072,64	1.416.335,76	2.169.617,91	1.499.404,61	1.435.139,60	1.632.723,82	1.485.411,59	2.324.593,80	1.507.895,41	1.508.612,16	1.544.119,01	1.547.438,74	65.395,89	
Pessoal Inativo e Pensionista													
25.397,92	25.397,92	78.372,70	75.134,55	34.273,32	194.500,06	25.387,92	149.798,29	1.251.477,31	1.251.756,76	1.285.222,12	1.285.666,70	5.682.365,59	
1.377.684,72	1.390.947,84	2.091.245,21	1.424.270,06	1.400.866,28	1.438.223,76	1.460.023,67	2.174.785,51	256.408,10	256.855,38	258.896,89	261.772,04	13.791.979,46	
Pensões													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)													
1.616.239,32	2.394.484,06	2.337.850,21	1.708.395,72	1.717.545,82	1.525.086,48	1.599.105,03	2.198.613,86	1.541.535,63	1.534.198,09	1.873.415,32	1.593.960,71	21.609.390,29	
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)													
716,66	725.459,92	0,00	0,00	2.724,32	90.503,45	108.688,41	15.072,10	23.608,91	58.280,57	36.559,78	75.706,51	1.147.320,83	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores													
1.615.522,66	1.699.024,14	2.337.850,21	1.708.395,72	1.714.820,30	1.434.583,03	1.460.416,62	2.183.541,78	1.597.926,72	1.475.917,52	1.836.855,55	1.517.254,20	20.462.029,46	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													
12.037.899,00	12.051.921,71	12.265.904,90	12.241.512,75	13.629.938,22	13.081.123,72	11.306.719,53	21.613.697,82	10.811.902,03	12.311.808,10	13.148.197,12	12.679.953,26	158.180.578,16	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)													947.381,21
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA
VALOR													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													271.770.695,33
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													271.770.695,33
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													159.127.959,37
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													58,55%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													54,00%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													51,30%
													48,60%
Fonte : Secretaria Municipal de Finanças													

Nota :

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2018		2018		2019		2019		2019	
2º Quadr.		3º Quadr.		1º Quadr.		1º Quadr.		1º Quadr.	
Limite Máximo (a)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TDP	Limite (i) = (a)	% TDP
54,00 %	5,2	0,4	54,8	62,4	8,4	54,0	58,6	54,0	58,6

Luiz Claudio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Rodrigues da Souza
Mant. 272/2018-RJ 04.1.167/0-3

Luiz Campos da Costa
Mant. 272/2018-RJ 04.1.167/0-3

SIGFIS - Versão 2019 11:44h Data de Emissão: 11/05/2019

Anexo 1 do RGF

Atos da Prefeitura

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2019

		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.647.247,4	18.019.549,6	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	24.647.247,4	18.019.549,6	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.647.247,4	18.019.549,6	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	24.647.247,4	18.019.549,6	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	6.382.160,0	29.171.033,4	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	36.449.772,8	47.752.260,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	30.063.977,0	18.582.706,8	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	-3.635,8	1.480,2	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	18.265.087,4	-11.151.483,8	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	251.432.768,4	271.770.695,3	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	9,80 %	6,63 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	7,26 %	-4,10 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	420.180.760,5	587.727.331,8	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	23.393.015,9	20.391.474,0	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

Roberto Castro Costa
Contador
CRC: 037096/03

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

Alan Campos da Costa
Prefeito

Luiz Carlos Gonçalves de Souza
Matr. 2721/CRC-RJ 081.167/O-0

Atos da Prefeitura

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

Regina Castro Costa
Contador
CRC: 037846/18

Luiz Claudio de Souza Kibeiro
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gonçalves de Souza
Matr. 2721/CRC-RJ 081.167/O-0

Alan Campos da Costa
Prefeito

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2019

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	251.432.768,4	271.770.695,3	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Secretaria Municipal de Finanças

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Roberto Castro Costa
Contador
CRC: 637876/RS

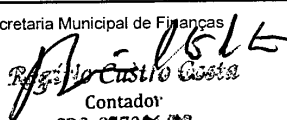
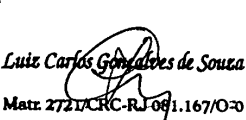
Luiz Claudio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gonçalves de Souza
Matr. 2721/CRC-RJ 081.167/O-0

Alan Campos da Costa
Prefeito

Atos da Prefeitura

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2019

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4		R\$1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS		Até o 1º Quadrimestre
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)	
Mobiliária	0,0	0,0	
Interna	0,0	0,0	
Externa	0,0	0,0	
Contratual	0,0	0,0	
Interna	0,0	0,0	
Empréstimos	0,0	0,0	
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0	
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0	
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0	
Externa	0,0	0,0	
Empréstimos	0,0	0,0	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0	
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0	
TOTAL (III)	0,0	0,0	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		271.770.695,33	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)		0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)		43.483.311,25	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>		39.134.980,13	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL		0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		19.023.948,67	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--	
Fonte : Secretaria Municipal de Finanças			
Nota :			
 Rogério Castro Costa Contador CRC: 037696/18  Luiz Claudio de Souza Ribeiro Secretário Municipal de Finanças  Luiz Carlos Gonçalves de Souza Matr. 2721/CRC-RJ 081.167/O-0  Alan Campos da Costa Prefeito			

Atos da Prefeitura

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2019		
LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		271.770.695,3
DESPESA COM PESSOAL		VALOR % SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		159.127.959,4 58,55 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)		146.756.175,5 54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		139.418.366,7 51,30 %
DÍVIDA		VALOR % SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-11.151.483,8 -4,10 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		326.124.834,4 120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR % SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0 0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0 22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR % SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0 0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0 0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		43.483.311,3 16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		19.023.948,7 7,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		0,0 0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Finanças
Nota :

Reginaldo Castro Costa
Contador
CRC: 037096/03

Luiz Claudio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

Alan Campos da Costa
Prefeito

Luiz Carlos Gonçalves de Souza
Matr: 2721/CRC-RJ 081.167/O-0

Atos da Prefeitura

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §)							R\$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	343.122.000,0	343.122.000,0	47.332.191,4	13,8	110.468.463,1	32,2	232.655.536,9
RECEITAS CORRENTES	343.122.000,0	343.122.000,0	47.332.191,4	13,8	110.468.463,1	32,2	232.655.536,9
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	108.680.300,0	108.680.300,0	9.103.203,3	8,4	31.450.555,8	29,0	77.129.744,2
Impostos	101.880.300,0	101.880.300,0	8.145.533,5	8,0	27.259.163,0	26,8	74.621.137,0
Taxas	6.700.000,0	6.700.000,0	957.669,8	14,3	4.191.392,8	62,6	2.508.607,2
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	14.673.450,0	14.673.450,0	1.998.445,5	13,6	6.386.342,3	43,5	8.287.107,7
Contribuições Sociais	9.873.450,0	9.873.450,0	624.461,6	6,3	3.528.204,8	35,7	6.345.245,4
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	4.800.000,0	4.800.000,0	1.373.983,9	28,6	2.858.137,7	59,5	1.941.862,3
RECEITA PATRIMONIAL	2.856.350,0	2.856.350,0	3.197.974,7	112,0	4.175.914,3	146,2	-1.319.564,3
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	2.856.350,0	2.856.350,0	3.197.974,7	112,0	4.175.914,3	146,2	-1.319.564,3
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	216.304.900,0	216.304.900,0	32.944.631,9	15,2	67.478.552,2	31,2	148.826.347,8
Transferências da União e de suas Entidades	97.129.900,0	97.129.900,0	12.949.618,9	13,3	28.152.398,4	29,0	68.977.501,6
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	91.065.000,0	91.065.000,0	15.140.325,4	16,6	28.807.682,3	31,8	62.257.317,7
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	28.110.000,0	28.110.000,0	4.854.687,4	17,3	10.518.471,5	37,4	17.591.528,5
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	707.000,0	707.000,0	87.936,1	12,4	975.098,6	137,9	-268.098,6
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	19.011,7	0,0	643.689,6	0,0	-643.689,6
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	707.000,0	707.000,0	68.924,4	9,7	331.409,0	46,9	375.591,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIEAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. da União e de suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.088.550,0	16.088.550,0	370.212,5	2,3	862.997,5	5,4	15.225.552,5
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	359.210.550,0	359.210.550,0	47.702.403,9	13,3	111.329.460,6	31,0	247.881.089,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	359.210.550,0	359.210.550,0	47.702.403,9	13,3	111.329.460,6	31,0	247.881.089,4
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	359.210.550,0	359.210.550,0	47.702.403,9	13,3	111.329.460,6	31,0	247.881.089,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 17/05/2019 11:42h

Anexo 1 do RREO

Reinaldo Castro Costa
Contador
CRC: 037076/RS

Luiz Claudio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

Alan Campos da Costa
Prefeito

Luiz Carlos Gonçalves de Souza
Mant. 2721/CRC-RJ 081.167/O-30

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.088.550,0	16.088.550,0	370.212,5	2,3	862.997,5	5,4	15.225.552,5
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	16.088.550,0	16.088.550,0	370.212,5	2,3	862.997,5	5,4	15.225.552,5
Contribuições Sociais	16.088.550,0	16.088.550,0	370.212,5	2,3	862.997,5	5,4	15.225.552,5
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Itum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	16.088.550,0	16.088.550,0	370.212,5	2,3	862.997,5	5,4	15.225.552,5

Regina Castro Costa
Contador
CRC: 037036/RS
Fonte : Secretaria Municipal de Finanças

Luiz Claudio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças


Alan Campos da Costa
Prefeito

Continua (2/3)

Luiz Carlos Gonçalves de Souza
Matr. 2721/CRC-RJ 081.167/O-0

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2019 (f)		No Bimestre	Até 04/2019 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	354.224.550,0	361.637.350,0	23.172.862,8	215.897.238,7	145.740.111,3	42.686.877,6	86.010.921,8	275.626.428,2	83.031.561,5
DESPESAS CORRENTES	313.569.350,0	326.626.900,0	22.209.580,3	207.660.883,2	118.966.016,8	41.237.100,1	83.321.942,2	243.304.957,8	80.342.581,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172.919.000,0	172.919.000,0	4.492.273,2	140.431.614,4	32.487.385,6	30.299.305,6	57.764.398,3	115.154.601,7	57.208.889,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.620.350,0	153.677.900,0	17.717.307,2	67.229.288,7	86.448.631,3	10.937.794,5	25.557.543,9	128.120.356,1	23.135.692,8
DESPESAS DE CAPITAL	40.305.200,0	34.660.450,0	963.282,5	8.236.355,5	26.424.094,5	1.449.777,5	2.688.979,6	31.971.470,4	2.688.979,6
INVESTIMENTOS	25.975.200,0	21.640.450,0	-36.717,5	203.355,5	21.437.094,5	14.320,9	14.320,9	21.626.129,1	14.320,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.300.000,0	12.990.000,0	1.000.000,0	8.033.000,0	4.957.000,0	1.435.456,6	2.674.658,7	10.315.341,3	2.674.658,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,0	350.000,0	0,0	0,0	350.000,0	0,0	0,0	350.000,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.986.000,0	4.996.200,0	15.872,3	3.850.734,5	1.145.465,5	291.323,2	355.730,6	4.640.469,4	69.352,5
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX)	359.210.550,0	366.633.550,0	23.188.735,1	219.747.973,2	146.885.576,8	42.978.200,8	86.366.652,4	280.266.897,6	83.100.914,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	359.210.550,0	366.633.550,0	23.188.735,1	219.747.973,2	146.885.576,8	42.978.200,8	86.366.652,4	280.266.897,6	83.100.914,0
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			24.962.808,2		28.228.546,6
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				219.747.973,2			111.329.460,6		111.329.460,6
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS CORRENTES	4.986.000,0	4.996.200,0	15.872,3	3.850.734,5	1.145.465,5	291.323,2	355.730,6	4.640.469,4	69.352,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.786.000,0	4.796.200,0	15.200,0	3.821.462,2	974.737,8	290.650,9	326.458,3	4.469.741,7	40.080,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,0	200.000,0	672,3	29.272,3	170.727,7	672,3	29.272,3	170.727,7	29.272,3
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	4.986.000,0	4.996.200,0	15.872,3	3.850.734,5	1.145.465,5	291.323,2	355.730,6	4.640.469,4	69.352,5

Fonte : Secretaria Municipal de Finanças

SIGFIS - Versão 2019

Contador: *[Assinatura]* CMC: 837856/19

Data de Emissão: 17/05/2019 11:42h

Luiz Carlos Gonçalves de Souza

Secretário Municipal de Finanças

Anexo 1 do RREO

[Assinatura] Alan Campos da Costa

Prefeito

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2019 (b)		No Bimestre	Até 04/2019 (d)	
							% (d/total d)	
Urbanismo	35.721.000,0	33.246.900,0	6.277.939,7	19.114.473,0	8,7	14.132.427,0	9.458.917,7	11,0
Infra-estrutura Urbana	2.025.000,0	5.690.000,0	2.392.200,2	2.392.200,2	1,1	3.297.799,8	0,0	0,0
Serviços Urbanos	33.696.000,0	27.556.900,0	3.885.739,5	16.722.272,9	7,6	10.834.627,2	9.458.917,7	11,0
Saneamento	7.193.000,0	6.193.000,0	0,0	0,0	0,0	6.193.000,0	0,0	0,0
Saneamento Básico Urbano	7.193.000,0	6.193.000,0	0,0	0,0	0,0	6.193.000,0	0,0	0,0
Gestão Ambiental	240.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	170.000,0	170.000,0	0,0	0,0	0,0	170.000,0	0,0	0,0
Controle Ambiental	70.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0
Comércio e Serviços	1.955.000,0	2.020.000,0	31.634,9	31.634,9	0,0	1.988.365,1	8.000,0	0,0
Turismo	1.955.000,0	2.020.000,0	31.634,9	31.634,9	0,0	1.988.365,1	8.000,0	0,0
Energia	10.060.000,0	11.770.000,0	0,0	7.225.417,3	3,3	4.544.582,7	3.385.319,8	3,9
Energia Elétrica	2.935.000,0	3.035.000,0	302.871,9	631.708,7	0,3	2.403.291,3	97.742,9	0,4
Transporte	2.935.000,0	3.035.000,0	302.871,9	631.708,7	0,3	2.403.291,3	97.742,9	0,4
Serviços Urbanos	2.935.000,0	3.035.000,0	302.871,9	631.708,7	0,3	2.403.291,3	97.742,9	0,4
Desporto e Lazer	875.000,0	590.000,0	0,0	0,0	0,0	590.000,0	0,0	0,0
Lazer	875.000,0	590.000,0	0,0	0,0	0,0	590.000,0	0,0	0,0
Encargos especiais	15.110.000,0	13.800.000,0	1.173.033,9	8.405.617,9	3,8	5.394.382,1	3.047.276,6	3,5
Serviço da Dívida Interna	14.810.000,0	13.500.000,0	1.173.033,9	8.405.617,9	3,8	5.394.382,1	3.047.276,6	3,5
Outros Encargos Especiais	300.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.996.200,0	4.996.200,0	15.872,3	3.850.734,6	1,8	1.145.465,4	291.323,2	0,4
TOTAL (III) = (I + II)	389.210.550,0	386.633.550,0	23.188.735,1	219.747.973,1	100,0	146.885.576,9	86.395.652,4	100,0

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2019 (b)		No Bimestre	Até 04/2019 (d)	
							% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.996.000,0	4.996.200,0	15.872,3	3.850.734,6	1,8	1.145.465,4	291.323,2	0,4
Legislativa	200.000,0	200.000,0	672,3	29.272,3	0,0	170.727,7	29.272,3	0,0
Administração Geral	200.000,0	200.000,0	672,3	29.272,3	0,0	170.727,7	29.272,3	0,0
Administração	1.514.000,0	1.524.200,0	15.200,0	1.321.462,2	0,6	202.737,8	87.525,1	0,1
Administração Geral	1.514.000,0	1.524.200,0	15.200,0	1.321.462,2	0,6	202.737,8	87.525,1	0,1
Saúde	760.000,0	760.000,0	0,0	500.000,0	0,2	260.000,0	31.034,4	0,1
Administração Geral	760.000,0	760.000,0	0,0	500.000,0	0,2	260.000,0	31.034,4	0,1
Educação	2.500.000,0	2.500.000,0	0,0	2.000.000,0	0,9	500.000,0	172.091,3	0,2
Ensino Fundamental	2.500.000,0	2.500.000,0	0,0	2.000.000,0	0,9	500.000,0	172.091,3	0,2
Encargos especiais	12.000,0	12.000,0	0,0	0,0	0,0	12.000,0	0,0	0,0
Serviço da Dívida Interna	12.000,0	12.000,0	0,0	0,0	0,0	12.000,0	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2019
Rafael Costa de Souza
Contador
C.R.C. 0.578.561/83

Luiz Unio de Souza
Anexo II do RREO
Secretário Municipal de Finanças

Alan Campos da Costa
Prefeito

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEB/2019	MAR/2019	ABR/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.353.166,7	18.811.910,8	21.884.587,6	19.136.871,4	23.510.807,4	23.483.271,7	25.367.720,9	30.133.520,0	28.191.866,6	36.185.263,7	23.817.480,9	27.988.996,0	301.865.463,7	366.222.000,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.965.458,6	4.191.920,1	3.596.787,7	4.183.869,0	3.911.851,5	4.407.782,5	3.574.920,9	3.702.493,5	7.423.377,1	14.923.975,3	4.188.005,9	4.915.197,5	63.985.539,6	108.580.300,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	761.542,3	878.196,2	979.874,9	919.479,5	808.023,8	881.165,5	731.034,6	625.271,7	3.438.010,4	8.206.771,4	1.140.162,9	1.378.303,1	20.727.836,3	29.350.300,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.985.507,0	1.488.274,6	1.271.415,6	1.735.541,4	1.624.205,6	1.983.082,8	1.798.015,2	1.704.008,5	1.947.323,5	1.852.686,2	1.674.723,4	1.417.742,4	20.452.536,2	55.380.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	562.830,8	296.022,0	548.471,0	470.452,3	477.057,2	419.552,5	463.673,7	360.530,2	298.684,8	331.127,6	348.298,7	396.348,2	4.974.055,0	8.650.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	957.941,2	750.388,9	498.178,9	768.598,9	719.110,7	852.795,5	361.614,8	738.193,8	587.841,2	2.321.167,7	554.489,1	896.690,6	10.007.009,3	8.500.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	717.637,3	779.038,4	288.847,3	299.799,9	293.454,2	291.186,2	230.576,6	274.489,3	1.150.517,2	2.212.212,4	470.331,8	826.113,2	7.824.202,8	6.700.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.068.976,8	1.047.058,7	1.068.818,6	1.178.910,7	1.183.941,9	1.151.855,0	612.029,4	704.551,2	1.331.034,8	3.056.862,1	729.567,7	1.268.877,8	14.402.484,7	14.673.450,0
RECEITA PATRIMONIAL	77.683,0	73.711,5	445.657,3	56.907,0	84.221,2	151.249,3	-277.797,3	145.640,9	340.972,2	696.967,5	327.101,5	2.870.873,1	4.933.187,2	2.866.350,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	77.683,0	73.711,5	445.657,3	56.907,0	84.221,2	151.249,3	-277.797,3	145.640,9	340.972,2	696.967,5	327.101,5	2.870.873,1	4.933.187,2	2.866.350,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.161.608,5	13.446.399,3	16.781.910,1	13.579.070,4	18.248.829,9	17.700.585,2	21.365.293,3	25.457.484,1	19.406.700,8	19.370.078,0	18.569.481,7	18.629.435,6	216.916.677,0	242.404.900,0
Cota-Parte do FPM	2.012.841,1	1.884.930,0	2.171.358,4	1.915.043,2	1.218.066,8	1.383.716,0	1.738.111,9	3.041.707,8	2.131.869,5	2.341.730,9	1.755.354,9	1.710.590,7	23.003.321,0	26.065.000,0
Cota-Parte do ICMS	4.066.695,6	3.636.362,2	5.084.071,1	4.000.521,4	8.122.696,0	7.799.722,3	8.210.851,7	11.035.423,2	6.775.446,7	7.433.316,7	7.988.885,5	9.497.731,7	83.650.884,1	98.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	182.014,0	115.308,9	150.351,7	107.289,3	96.364,4	124.164,4	48.823,6	75.986,2	1.145.918,2	1.060.411,5	364.974,8	530.213,0	4.002.820,2	4.000.000,0
Cota-Parte do ITR	6,8	887,8	0,0	19.135,4	2.271,1	31.691,2	2.134,6	3.032,3	5.505,4	2.335,4	227,5	207,7	67.835,2	0,0
Transferências de LC 87/1996	12.765,9	12.765,9	12.765,9	12.765,9	12.765,9	23.548,0	23.408,0	23.408,0	0,0	0,0	0,0	0,0	134.183,5	500.000,0
Transferências de LC 61/1989	114.712,0	112.649,8	117.261,3	94.183,4	190.924,4	224.122,2	199.763,0	257.764,0	142.801,5	174.757,4	182.174,2	243.067,5	2.054.000,8	2.000.000,0
Transferências do FUNDEB	2.503.373,7	1.991.529,3	2.575.265,1	2.075.690,9	2.117.457,7	2.209.184,7	2.319.338,1	3.187.277,1	2.915.915,0	2.747.869,0	2.333.994,2	2.520.693,2	29.497.586,0	28.110.000,0
Outras Transferências Correntes	5.269.199,4	5.691.965,3	6.670.636,6	5.654.440,9	6.488.123,6	5.905.436,4	8.821.842,2	7.832.895,7	6.289.044,6	5.609.657,1	5.945.870,8	4.326.931,8	74.508.234,2	83.729.900,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.439,8	52.821,2	1.413,8	128.114,3	82.163,0	81.799,8	93.274,5	123.350,3	689.781,7	197.380,8	3.324,1	84.612,0	1.617.475,3	707.000,0
DEDUÇÕES (II)	1.941.040,4	1.810.805,5	1.932.092,3	1.879.643,4	2.575.534,0	2.559.589,4	2.106.843,4	2.801.541,0	2.745.130,4	4.491.588,6	2.063.923,4	3.057.035,9	30.084.768,3	36.601.450,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	615.712,9	612.757,8	623.163,6	616.238,4	599.581,7	595.526,1	14.835,4	103.250,5	658.753,0	2.241.471,1	0,0	622.417,4	7.303.707,9	8.801.450,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	47.520,5	45.468,8	0,0	93.617,3	47.342,6	46.870,5	47.185,4	93.508,4	46.023,2	47.607,1	0,0	44.256,4	559.402,2	700.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.277.807,0	1.152.580,9	1.328.929,3	1.169.787,7	1.928.603,7	1.917.192,8	2.044.822,6	2.704.784,1	2.040.348,2	2.202.510,4	2.063.923,4	2.390.382,1	22.221.658,2	26.100.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	18.412.128,3	17.001.105,3	19.932.494,7	17.257.228,0	20.935.273,4	20.933.682,3	23.260.877,5	27.231.979,0	26.446.736,2	33.693.675,1	21.753.523,3	24.911.980,1	271.770.665,4	332.820.550,0

Fonte : Secretaria Municipal de Finanças
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
R\$ 271.770.695,33
RCL dos últimos 12 meses

SIGFIS - Versão 2019
RCL dos últimos 12 meses

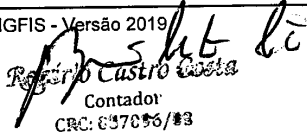
Luiz Carlos Soares de Souza
Secretário Municipal de Finanças
Luiz Claudio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento
Luiz Campos da Costa
Proteção
Data de Emissão: 7/05/2019 11:42h
Anexo 3 do RREO

Atos da Prefeitura

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4						R\$1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				Até 2º Bim/2019		Até 2º Bim/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)		27.269.000,0	27.269.000,0	4.787.711,6		5.141.614,9	
Receitas de Contribuições dos Segurados		9.801.450,0	9.801.450,0	3.522.641,5		2.898.204,2	
Civil		9.801.450,0	9.801.450,0	3.522.641,5		2.898.204,2	
Ativo		9.641.450,0	9.641.450,0	3.491.519,6		2.854.934,8	
Inativo		140.000,0	140.000,0	31.121,9		38.708,6	
Pensionista		20.000,0	20.000,0	0,0		4.560,8	
Militar		0,0	0,0	0,0		0,0	
Ativo		0,0	0,0	0,0		0,0	
Inativo		0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista		0,0	0,0	0,0		0,0	
Receitas de Contribuições Patronais		16.160.550,0	16.160.550,0	868.560,6		1.807.251,8	
Civil		16.160.550,0	16.160.550,0	868.560,6		1.807.251,8	
Ativo		16.160.550,0	16.160.550,0	868.560,6		1.807.251,8	
Inativo		0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista		0,0	0,0	0,0		0,0	
Militar		0,0	0,0	0,0		0,0	
Ativo		0,0	0,0	0,0		0,0	
Inativo		0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista		0,0	0,0	0,0		0,0	
Receita Patrimonial		600.000,0	600.000,0	66.371,0		268.053,0	
Receitas Imobiliárias		0,0	0,0	0,0		0,0	
Receitas de Valores Mobiliários		600.000,0	600.000,0	66.371,0		268.053,0	
Outras Receitas Patrimoniais		0,0	0,0	0,0		0,0	
Receita de Serviços		0,0	0,0	0,0		0,0	
Outras Receitas Correntes		707.000,0	707.000,0	330.138,5		168.105,9	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		700.000,0	700.000,0	137.892,7		168.105,9	
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)		0,0	0,0	0,0		0,0	
Demais Receitas Correntes		7.000,0	7.000,0	192.245,8		0,0	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,0	0,0	0,0		0,0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,0	0,0	0,0		0,0	
Amortização de Empréstimos		0,0	0,0	0,0		0,0	
Outras Receitas de Capital		0,0	0,0	0,0		0,0	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)		27.269.000,0	27.269.000,0	4.787.711,6		5.141.614,9	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		INICIAL	ATUALIZADA	2º Bim/2019	2º Bim/2018	2º Bim/2019	2º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)		2.540.000,0	2.540.000,0	784.500,5	0,0	224.981,7	0,0
Despesas Correntes		2.200.000,0	2.200.000,0	784.500,5	0,0	224.981,7	0,0
Despesas de Capital		340.000,0	340.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)		24.429.000,0	24.429.000,0	22.593.733,5	0,0	6.347.954,0	0,0
Benefícios - Civil		24.429.000,0	24.429.000,0	22.593.733,5	0,0	6.347.954,0	0,0
Aposentadorias		16.420.000,0	16.420.000,0	16.330.043,0	0,0	4.972.571,2	0,0
Pensões		4.009.000,0	4.009.000,0	3.193.655,0	0,0	974.346,3	0,0
Outros Benefícios Previdenciários		4.000.000,0	4.000.000,0	3.070.035,5	0,0	401.036,5	0,0
Outras Despesas Previdenciárias		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)		26.969.000,0	26.969.000,0	23.378.234,0	0,0	6.572.935,7	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)		300.000,0	300.000,0	-	-	-1.785.224,1	0,0
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR				0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR				0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		APORTES REALIZADAS					
		Até 2º Bim/2019					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0					
Outros Aportes RPPS		0,0					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0					
BENS E DIREITOS DO RPPS				PERÍODO DE REFERÊNCIA			
				Abr/2019		Dez/2018	
Caixa				0,0	0,0		
Bancos Conta Movimento				2.904.874,4	2.913.017,9		
Investimentos				29.926,8	-3.635,8		
Outros Bens e Direitos				0,0	0,0		
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS				2.934.801,2	2.909.382,1		

SIGFIS - Versão 2019

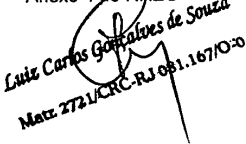

Roberto Castro Costa
Contador
CRC: 637056/33

Data de Emissão: 17/05/2019 11:43h


Luiz Claudio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças


Alan Campos da Costa
Prefeito

Anexo 4 do RREO


Luiz Carlos Gonçalves de Souza
Matr. 272 UCRC-RJ 081.167/O-20

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

B-1416
Rogelio Castro Costa
Contador
CRC: 637056/03

Luiz Claudio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

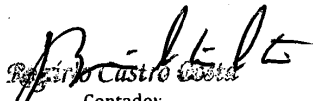

Alan Campos da Costa
Prefeito

Luiz Carlos Gonçalves de Souza
Matr. 272.149-7 081.167/0-0

Atos da Prefeitura

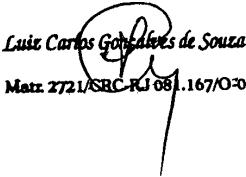
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b		R\$ Milhares
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Em 30/Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	24.647.247,40	18.019.549,60
DEDUÇÕES (XXIX)	6.390.428,30	29.174.185,70
Disponibilidade de Caixa	6.390.428,30	29.174.185,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.449.772,80	47.752.260,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	30.059.344,50	18.578.074,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	18.256.819,10	-11.154.636,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	29.411.455,20	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 2º Bimestre / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	11.481.270,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	18.019.549,60	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXV)	35.949.734,60	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	31.773.820,30	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	


Contador
CRC: 037096/03


Luiz Claudio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças


Alan Campos da Costa
Prefeito


Luiz Carlos Gonçalves de Souza
Matr. 2721/SRC-FI 081.167/O-0

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a		R\$1,00	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2019	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	343.122.000,0	110.466.463,1	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.580.300,0	31.450.555,8	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	29.350.300,0	14.163.247,8	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	55.380.000,0	6.892.485,6	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	8.650.000,0	1.375.459,2	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	8.500.000,0	4.360.188,6	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.700.000,0	4.659.174,6	
Contribuições	14.673.450,0	6.386.342,3	
Receita Patrimonial	2.856.350,0	4.175.914,3	
Aplicações Financeiras (II)	2.856.350,0	4.175.914,3	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	
Transferências Correntes¹	216.304.900,0	67.478.552,2	
Cota Parte FPM (80%)	20.865.000,0	6.350.036,8	
Cota Parte ICMS (80%)	78.400.000,0	25.356.304,5	
Cota Parte IPVA (80%)	4.000.000,0	3.101.517,6	
Cota Parte ITR (80%)	0,0	8.675,9	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	400.000,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	2.000.000,0	742.600,7	
Transferências do FUNDEB	28.110.000,0	10.518.471,5	
Outras Transferências Correntes	82.529.900,0	21.400.945,2	
Demais Receitas Correntes	707.000,0	975.098,5	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	191.100,9	
Receitas Correntes Restantes	707.000,0	783.997,6	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	340.265.650,0	106.099.447,9	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,0	0,0	
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	0,0	0,0	
Transferências de Capital	0,0	0,0	
Convênios	0,0	0,0	
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,0	0,0	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	340.265.650,0	106.099.447,9	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	326.626.900,0	207.660.883,2	83.321.942,2	80.342.581,9	11.007.748,4	2.516.136,9	2.516.136,9
Pessoal e Encargos Sociais	172.919.000,0	140.431.614,4	57.764.398,3	57.206.889,1	8.630.354,7	96.606,0	96.606,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	153.677.900,0	67.229.268,7	25.557.543,9	23.135.692,8	2.377.393,6	2.419.530,8	2.419.530,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	326.596.900,0	207.660.883,2	83.321.942,2	80.342.581,9	11.007.748,4	2.516.136,9	2.516.136,9
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	34.660.450,0	8.236.355,5	2.688.979,6	2.688.979,6	274.050,0	274.050,0	274.050,0
Investimentos	21.640.450,0	203.355,5	14.320,9	14.320,9	274.050,0	274.050,0	274.050,0
Inversões Financeiras	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	12.990.000,0	8.033.000,0	2.674.658,7	2.674.658,7	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	21.670.450,0	203.355,5	14.320,9	14.320,9	274.050,0	274.050,0	274.050,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	348.267.350,0	207.864.238,7	83.336.263,1	80.356.902,8	11.281.798,4	2.790.186,9	2.790.186,9
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	11.670.559,9	--	--	--

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 17/05/2019 11:43

Anexo 6b do RREO

Reinaldo Castro Costa
Contador
CRC: 037056/03

Luiz Claudio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

Alan Campos da Costa
Prefeito

Luiz Carlos Gonçalves de Souza
Matr. 27214CRC-RJ 081.1670-0

Atos da Prefeitura

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2019 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.175.914,3
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)	7.494.645,6
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Finanças
Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Reginaldo da Silva
Contador
CRC: 037096/13

Luiz Claudio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

Alan Campos da Costa
Prefeito

Luiz Carlos Gonçalves de Souza
Matr 2721/CRC-RJ 08.1167/O-0

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2018	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2018								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI EXECUTIVO										
PREFEITURA MANGARATIBA	7.322.377,2	13.052.224,6	250,0	8.605.972,4	11.768.379,6	2.137.502,6	17.262.394,9	143.469,4	2.130.600,2	17.125.827,9
FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO MANGARATIBA	37.516,6	204,2	0,0	0,0	37.720,8	18.073,7	209.463,4	0,0	106.675,0	120.862,1
INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUN MANGARATI	4.632,5	0,0	0,0	0,0	4.632,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE MANGARATIBA	4.809.154,2	4.815.182,9	0,0	2.875.047,7	6.749.289,4	2.589.197,8	987.955,7	0,0	620.722,5	2.956.431,0
FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL MANGA	9.766,4	12.918,2	0,0	0,0	22.684,6	44.916,3	143.511,4	0,0	74,9	188.352,8
TOTAL (I)	12.183.446,9	17.880.530,1	250,0	11.481.020,1	18.582.706,9	4.789.690,4	18.603.325,4	143.469,4	2.858.072,6	20.391.473,8
TOTAL (I + II)	12.183.446,9	17.880.530,1	250,0	11.481.020,1	18.582.706,9	4.789.690,4	18.603.325,4	143.469,4	2.858.072,6	20.391.473,8



Contador

CRC: 037856/RS



Luiz Claudio de Souza Ribeiro

Secretário Municipal de Finanças



Alan Campos da Costa

Prefeito



Luiz Carlos Gonçalves de Souza

Matr. 2721/CRC-RJ 001.167/O-3

Atos da Prefeitura

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8		R\$1,00		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2019 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	101.880.300,0	101.880.300,0	26.791.381,2	26,30
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	29.350.300,0	29.350.300,0	14.163.247,9	48,26
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	24.600.000,0	24.600.000,0	12.465.787,2	50,67
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.750.300,0	4.750.300,0	1.697.460,7	35,73
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.650.000,0	8.650.000,0	1.375.459,2	15,90
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.900.000,0	6.900.000,0	1.287.342,8	18,66
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.750.000,0	1.750.000,0	88.116,4	5,04
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.380.000,0	55.380.000,0	6.892.485,5	12,45
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	54.000.000,0	54.000.000,0	6.872.235,2	12,73
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.380.000,0	1.380.000,0	20.250,3	1,47
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.500.000,0	8.500.000,0	4.360.188,6	51,30
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.500.000,0	8.500.000,0	4.360.188,6	51,30
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	130.565.000,0	130.565.000,0	43.485.720,7	33,31
2.1-Cota-Parte FPM	26.065.000,0	26.065.000,0	7.937.545,9	30,45
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	26.000.000,0	26.000.000,0	7.937.545,9	30,53
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	45.000,0	45.000,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	20.000,0	20.000,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	98.000.000,0	98.000.000,0	31.695.380,6	32,34
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	500.000,0	500.000,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000.000,0	2.000.000,0	742.600,7	37,13
2.5-Cota-Parte ITR	0,0	0,0	8.675,9	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	4.000.000,0	4.000.000,0	3.101.517,6	77,54
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	232.445.300,0	232.445.300,0	70.277.101,9	30,23

Reginaldo Castro Costa
Contador
CRC: 037096/03

Luiz Claudio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

Alan Campos da Costa
Prefeito

Luiz Carlos Gonçalves de Souza
Matr 2721/CRC-RJ 081.167/O-3

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8		R\$1,00			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			(a)	Até 2º Bim/2019 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		12.825.550,0	12.825.550,0	1.602.970,9	12,50
5.1-Transferências do Salário-Educação		7.259.000,0	7.259.000,0	1.332.431,9	18,36
5.2-Transferências Diretas - PDDE		0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE		3.576.200,0	3.576.200,0	240.223,2	6,72
5.4-Transferências Diretas - PNATE		89.000,0	89.000,0	14.204,6	15,96
5.5-Transferências Diretas - FNDE		1.570.000,0	1.570.000,0	1.932,7	0,12
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE		331.350,0	331.350,0	14.178,5	4,28
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		578.000,0	578.000,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios		578.000,0	578.000,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios		0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		13.403.550,0	13.403.550,0	1.602.970,9	11,96

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			(a)	Até 2º Bim/2019 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		26.100.000,0	26.100.000,0	8.697.144,0	33,32
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		5.200.000,0	5.200.000,0	1.587.509,1	30,53
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		19.600.000,0	19.600.000,0	6.339.076,1	32,34
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		100.000,0	100.000,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		400.000,0	400.000,0	148.520,2	37,13
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)		0,0	0,0	1.735,1	0,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		800.000,0	800.000,0	620.303,5	77,54
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		28.370.000,0	28.370.000,0	10.526.126,5	37,10
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		28.110.000,0	28.110.000,0	10.518.471,5	37,42
11.2-Complementação da União ao FUNDEB		0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receta de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB		260.000,0	260.000,0	7.655,0	2,94
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		2.010.000,0	2.010.000,0	1.821.327,5	90,61

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		(d)	Até 2º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2019 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTE	20.000.000,0	20.000.000,0	20.000.000,0	100,00	8.434.366,3	42,17
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	20.000.000,0	20.000.000,0	20.000.000,0	100,00	8.434.366,3	42,17
14-OUTRAS DESPESAS	8.370.000,0	8.370.000,0	6.500.000,0	77,66	2.071.760,2	24,75
14.1-Com Educação Infantil	245.000,0	245.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	8.125.000,0	8.125.000,0	6.500.000,0	80,00	2.071.760,2	25,50
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	28.370.000,0	28.370.000,0	26.500.000,0	93,41	10.506.126,5	37,03

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.506.126,50
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100	80,13
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	19,68
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	0,19

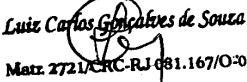
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019	0,00


Rogério Castro Costa
Contador
CRC: 037856/RS


Luiz Claudio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças


Alan Campos da Costa
Prefeito


Luiz Carlos Gonçalves de Souza
Metr. 2721/CRC-RJ 081.167/O-0

Atos da Prefeitura

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2019 (e)	% (e/d)x100	Até 2º Bim/2019 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.535.000,0	1.535.000,0	79.376,1	5,17	19.242,6	1,25
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	245.000,0	245.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.290.000,0	1.290.000,0	79.376,1	6,15	19.242,6	1,49
23-ENSINO FUNDAMENTAL	65.365.000,0	65.365.000,0	55.070.438,0	84,25	19.117.087,4	29,25
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	28.125.000,0	28.125.000,0	26.500.000,0	94,22	10.506.126,5	37,36
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	37.240.000,0	37.240.000,0	28.570.438,0	76,72	8.610.960,9	23,12
24-ENSINO MÉDIO	130.000,0	130.000,0	1.589,4	1,22	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	325.000,0	325.000,0	4.091,8	1,26	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	67.355.000,0	67.355.000,0	55.155.495,3	81,89	19.136.330,0	28,41
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.821.327,50
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)						0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)						1.821.327,50
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36						17.315.002,50
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%						24,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2019 (e)	% (e/d)	Até 2º Bim/2019 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	7.506.000,0	6.760.000,0	5.147.780,7	76,15	621.048,6	9,19
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.926.550,0	4.884.900,0	717.916,0	14,70	260.146,6	5,33
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	12.432.550,0	11.644.900,0	5.865.696,7	50,37	881.195,2	7,57
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	79.787.550,0	78.999.900,0	61.021.192,0	77,24	20.017.525,2	25,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2019 (g)	
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			0,00		0,00	
45.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00		0,00	
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB			0,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			0,00		0,00	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			10.518.471,50		1.332.431,90	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00	
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO			0,00		0,00	
48.2-RESTOS A PAGAR			0,00		0,00	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			7.655,00		14.178,50	
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			10.526.126,50		1.346.610,40	
51-(+) Ajustes			0,00		0,00	
51.1 Retenções			0,00		0,00	
51.2 Conciliação Bancária			0,00		0,00	
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			10.526.126,50		1.346.610,40	

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	8.630.203,50
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	8.610.960,90
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	19.242,60
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	8.697.144,00
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	17.327.347,50
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	24,66
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	80,13

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 17/05/2019 11:43h

Anexo 8 do RREO

Rogério Castro Costa
Contador
CRC: 037896/03

Luiz Claudio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

Alan Campos da Costa
Prefeito

Luiz Carlos Gonçalves de Souza
Mace 272/LCRC-RJ 081.167K

Atos da Prefeitura

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

R\$ 1,00					
ADCT, art 77 - Anexo 12					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bim/2019 (b)	% (b/a)	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	101.880.300,0	101.880.300,0	26.791.381,2	26,30	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.600.000,0	24.600.000,0	12.485.787,2	50,67	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.900.000,0	6.900.000,0	1.287.342,8	18,66	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	54.000.000,0	54.000.000,0	6.872.235,2	12,73	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.500.000,0	8.500.000,0	4.360.188,6	51,30	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.110.100,0	1.110.100,0	90.030,9	8,11	
Dívida Ativa dos Impostos	4.700.100,0	4.700.100,0	604.129,4	12,85	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.070.100,0	2.070.100,0	1.111.667,1	53,70	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	130.500.000,0	130.500.000,0	43.485.720,7	33,32	
Cota-Parte FPM	28.000.000,0	28.000.000,0	7.937.545,9	30,53	
Cota-Parte ITR	0,0	0,0	8.675,9	0,00	
Cota-Parte IPVA	4.000.000,0	4.000.000,0	3.101.517,6	77,54	
Cota-Parte ICMS	98.000.000,0	98.000.000,0	31.695.380,6	32,34	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000.000,0	2.000.000,0	742.600,7	37,13	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,0	500.000,0	0,0	0,00	
Outras	500.000,0	500.000,0	0,0	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	232.380.300,0	232.380.300,0	70.277.101,9	30,24	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bim/2019 (d)	% (d/c)	
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	17.523.000,0	17.523.000,0	5.932.391,2	33,85	
Provenientes da União	17.523.000,0	17.523.000,0	5.932.391,2	33,85	
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.523.000,0	17.523.000,0	5.932.391,2	33,85	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bim/2019 (f)	% (f/e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2019 (g)
DESPESAS CORRENTES	63.675.000,0	64.075.000,0	46.704.259,6	72,89	17.976.765,1
Pessoal e Encargos Sociais	40.285.000,0	40.285.000,0	38.750.000,0	96,19	13.904.591,1
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.390.000,0	23.790.000,0	7.954.259,6	33,44	4.072.174,0
DESPESAS DE CAPITAL	5.738.000,0	5.338.000,0	159.800,0	2,99	0,00
Investimentos	5.738.000,0	5.338.000,0	159.800,0	2,99	0,00
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	69.413.000,0	69.413.000,0	46.864.059,6	67,51	17.976.765,1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bim/2019 (h)	% (h/V)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2019 (i)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	21.008.000,0	20.458.000,0	4.382.178,7	9,35	1.965.049,0
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	21.008.000,0	20.458.000,0	4.382.178,7	9,35	1.965.049,0
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS CIRC.VINCULADAS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	21.008.000,0	20.458.000,0	4.382.178,7	9,35	1.965.049,0
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	48.405.000,0	48.955.000,0	42.481.882,3	86,65	16.011.716,1

Rogério Castro Costa
Contador
CRC: 037096/18Luiz Claudio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de FinançasAlan Campos da Costa
PrefeitoLuiz Carlos Gonçalves de Souza
Maz: 2721/CRC-RJ 001.167/O-0

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ¹⁺²	22,78 %
--	---------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ³	5.470.150,8
---	-------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,0	0,0		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0		0,00	
Total (VIII)	0,0	0,0		0,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,0	0,0		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0		0,00	
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0		0,00	
Total (IX)	0,0	0,0		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bim/2019 (l)	% (l / total l)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2019 (m)
Atenção Básica	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.003.000,0	26.863.000,0	7.295.907,7	15,57	3.739.506,1
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	490.000,0	570.000,0	18.340,0	0,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.305.000,0	3.305.000,0	2.565.500,0	5,47	1.198.108,1
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
Outras Subfunções	38.615.000,0	38.675.000,0	36.984.312,0	78,92	13.039.151,0
TOTAL	69.413.000,0	69.413.000,0	46.864.059,7	100,00	17.976.765,2

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na intercessão com a coluna "I" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "I" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: V(h+i) - (15 x IIIb/100)Rogério Castro Costa
Contador
CRC: 037096/18Luiz Claudio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de FinançasAlan Campos da Costa
PrefeitoLuiz Carlos Gonçalves de Souza
Maz: 2721/CRC-RJ 001.167/O-0

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL				
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	(c) = (a) + (b)				
TOTAL DE ATIVOS								
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES								
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES								
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE PPP								
Do Ente Federado								
Das Estadais Não-Dependentes								
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	251.432.768,4	259.813.976,6	277.423.837,9	286.671.427,0	306.101.652,3	316.305.181,7	326.848.833,5	337.743.945,2
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 17/05/2019 11:44h

Região de Mangaratiba
Contador:
C.R.C. 037896/RS

Luiz Claudio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

Alan Campos da Costa
Prefeito

Luiz Carlos Gonçalves de Souza
Mestr 2721/CRC-RJ 687.167/O-3

Atos da Prefeitura

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 14		R\$1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre	
Previsão Inicial de Receita		359.210.550,0	
Previsão Atualizada da Receita		359.210.550,0	
Receitas Realizadas		111.329.460,6	
Deficit Orçamentário		0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre	
Dotação Inicial		359.210.550,0	
Créditos Adicionais		7.423.000,0	
Dotação Atualizada		366.633.550,0	
Despesas Empenhadas		219.747.973,2	
Despesas Liquidadas		86.366.652,4	
Superavit Orçamentário		24.962.808,2	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		219.747.973,1	
Despesas Liquidadas		86.366.652,4	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida		271.770.695,4	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		4.787.711,6	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		6.572.935,7	
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		-1.785.224,1	
Resultado Previdenciário (III-IV)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,0	0,0%
Resultado Primário		0,0	0,0%
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Saldo a pagar
POR PODER			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo		30.063.977,0	18.582.706,9
Poder Legislativo		0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo		23.393.015,8	20.391.473,8
Poder Legislativo		0,0	0,0
TOTAL		53.456.992,8	38.974.180,7
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Límites Constitucionais Anuais
			%Mínimo Aplicar Exerc
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		17.315.002,5	24,6%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		10.506.126,5	80,1%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício
			20º Exercício
			35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
			%Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.011.716,1	22,8%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das despesas / RCL (%)		0,0%	

FONTE :
Nota :

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 17/05/2019 11:44h

Anexo 14 do RREO

Luiz Claudio de Souza Ribeiro
Contador
CRC: 037696/83

Luiz Claudio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

Alan Campos da Costa
Prefeito

Luiz Carlos Gonçalves de Souza
Metr. 2721/ERC-RJ 081.167/O-20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

O Município de Mangaratiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde vem propor a seguinte CONSULTA PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE ENCOMENDA TECNOLÓGICA NA ÁREA DA SAÚDE – ETECS, em conformidade com o disposto no artigo 27, seus incisos e parágrafos, do Decreto Federal nº 9.283 de 07 de fevereiro de 2018, que regulamentou as Leis Federais nº 10.973/04 e 13.243/16, a empresas, pessoas jurídicas de direito público e privado, com ou sem fins lucrativos, ICTs, Instituições de Ensino Superior com comprovada experiência e especialização na prestação de serviços integrados de qualificação de profissionais médicos para atendimento à rede pública, com fornecimento de solução envolvendo risco tecnológico com operacionalização e gestão acadêmica, provendo interoperabilidade e operação segura para atender as necessidades do Município de Mangaratiba.

DA JUSTIFICATIVA

Os problemas na área da saúde vêm aumentando em parte justamente pelo quadro alarmante do sistema de educação médica do país e da falta de condições ideais de trabalho, bem como o stress constante, que torna os profissionais da medicina passíveis de falhas e cometimentos enganosos.

O desperdício de recurso público é inaceitável em qualquer cenário, mas atualmente torna-se inadmissível não haver atitudes imediatas para estancar a dilapidação das escassas receitas públicas, face ao terrível momento econômico que assola o Brasil.

Além dos evidentes efeitos diretos noticiados pela mídia, outros fatores precisam ser mensurados, dimensionados e corrigidos sistematicamente:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Saúde

1. Excesso de faltas dos médicos nos plantões;
2. Diagnóstico não integrado, gerando retrabalhos;
3. Uso inadequado de equipamentos e infraestrutura;
4. Excessivo encaminhamento para alta e média complexidade;
5. Crescimento exponencial das doenças crônicas;

A falta de qualificação adequada tem se apresentado mais alarmante do que deveria e demanda uma atitude de proatividade com propostas de soluções inovadoras ao ensino médico.

Na área médica, observa-se um cenário de rápidas mudanças na abordagem dos pacientes, decorrente, em grande parte, do desenvolvimento tecnológico.

Novas informações e a velocidade com que elas são difundidas exigem que os profissionais médicos selecionem criticamente o que de fato tem respaldo científico e é aplicável no seu campo de atuação. É de consenso geral que a atualização é extremamente importante para o médico e impacta positivamente na prática clínica.

Adicionalmente, o crescimento profissional que a qualificação impõe, influencia diretamente a capacidade do médico em atender o seu paciente com mais eficácia (atendimento médico especializado). Esse movimento demanda tempo e dedicação, e um dos papéis do poder público é buscar a viabilização dessa tarefa.

A sociedade está cada vez mais exigente em relação à garantia de qualidade dos serviços públicos e privados prestados. Esse é o caso dos serviços prestados por médicos e demais profissionais atuantes no campo da Urgência e Emergência.

A falta de capacitação do médico para o trabalho no âmbito da rede pública ainda é um dos fatores que afeta a potencialidade de impacto dessa estratégia nos indicadores de saúde da população.

Dessa forma, a qualificação dos profissionais que trabalham na rede pública torna-se prioritária para o avanço e a melhoria do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os cursos de especialização oferecidos normalmente pela UNASUS, que são fundamentais no desenvolvimento da qualificação médica, focam no campo da Saúde Pública e Saúde Coletiva, deixando uma lacuna nos conhecimentos, habilidades e atitudes da prática específica e diária do profissional que trabalha nos serviços médicos de saúde pública.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Saúde

Evidencia-se, portanto, que tal qualificação requer uma abordagem própria, personalizada e padronizada na área de competência do profissional médico.

Apesar de o Brasil ter razão nacional de 2,11 médicos por 1.000 habitantes, a baixa qualidade do serviço de saúde e a falta de médicos nos serviços públicos são os fatores mais evidentes para a população e também noticiados pela mídia. As mudanças na saúde precisam ser radicais e irreversíveis, transformando completamente o cenário, a forma de atuação e as perspectivas para todos no setor.

O cenário acima descrito materializa-se completamente em nosso Município.

Essa administração tem, notadamente, se destacado na busca e oferecimento constante de serviços públicos de qualidade, balizado pelos critérios de eficiência e transparência.

Pelos motivos fartaemente demonstrados justifica-se a necessidade premente de se realizar a contratação de Encomenda Tecnológica na Área da Saúde – ETECS ora em tela.

No entanto, a norma regulamentadora necessita de medidas práticas e para isso, foi elaborado o presente descritivo das necessidades de modo a permitir que os interessados identifiquem a natureza do problema técnico existente e a visão global do produto, do serviço ou do processo inovador passível de obtenção, dispensadas as especificações técnicas do objeto devido complexidade da atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolve solução inovadora não disponível no mercado com as especificidades necessárias em urgência e emergência, com o objetivo de detalhar as condições básicas e específicas para o desenvolvimento de Encomenda Tecnológica na Área da Saúde – ETECS, garantindo condições que permitam à Prefeitura Municipal de Mangaratiba a continuidade do exercício de sua missão institucional, perante os órgãos de Governo e, principalmente, perante os usuários do Sistema Único de Saúde.

As necessidades que demandam oferta técnica de especialistas em qualificação médica de solução envolvendo risco tecnológico são:

1. Fornecimento de Curso prático/teórico de Pós-Graduação Lato Sensu no campo de Urgência e Emergência, por profissionais com Ph.D. em suas áreas de atuação;
2. Prestação de serviços de gestão acadêmica para implantação de modelos pedagógicos com o desenvolvimento de conteúdos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Saúde

- acadêmico e estabelecimento dos requisitos para o processo seletivo de alunos e preceptores;
3. Solução Tecnológica de Qualificação Médica com sistema de acompanhamento acadêmico, monitoramento pedagógico e registro eletrônico de presença dos alunos a serem qualificados;
 4. Treinamento e manuais técnicos para os usuários da solução;
 5. Suporte técnico aos usuários da solução.

As propostas não implicarão desembolso de recursos por parte da Prefeitura de Mangaratiba e tampouco preferência na escolha do fornecedor ou do executante e serão anexadas aos autos do processo administrativo, ressalvadas eventuais informações de natureza industrial, tecnológica ou comercial que necessitem ser mantidas sob sigilo.

As propostas devem ser acompanhadas de Plano de Trabalho e cronograma físico-financeiro com o valor total a ser aplicado no projeto, o cronograma de desembolso e a estimativa de despesas, além de forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ele atreladas, assegurada à Prefeitura a discricionariedade necessária para o alcance das metas estabelecidas.

Em havendo interesse por parte de qualquer interessado, solicitamos o envio da documentação acima no prazo de até 15 (quinze) dias após publicação desta consulta em boletim oficial, no protocolo da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

JORGE MENDONÇA
Secretário Municipal de Saúde

Dr. Jorge Luiz Mendonça
Secretário Municipal de Saúde
Matr. 10286
CRM 52.73454-3

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Heider Rangel

Edição e Revisão:
Amanda Bernardo
Claud Bernard

Diagramação:
Isabele Mariano
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal